



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá-SP
Secretaria Municipal de Assistência Social e
Conselho Municipal de Assistência Social



PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 5 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a convocação ordinária da XIII Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ/SP**, em conjunto com o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SMAS)** e a **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de avaliação da situação atual do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, assim como a propositura de diretrizes visando ao aperfeiçoamento do Sistema, de acordo com o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993,

Considerando que o processo de Conferências de Assistência Social são espaços amplos e democráticos de discussão e articulação coletivas em torno de propostas e estratégias de organização, cuja principal característica é reunir governo e sociedade civil organizada no âmbito dos municípios, Distrito Federal, Estados e União para debater e decidir as prioridades na Política de Assistência Social para os próximos anos;

Considerando a Deliberação do Conselho Estadual de Assistência Social (CONSEAS/SP) nº 10, de 01 de Maio de 2021, que delibera sobre as orientações para a realização da XII Conferência Estadual de Assistência Social, de forma descentralizada, nos dias 20,21 e 22 de Outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar ordinariamente a **XIII Conferência Municipal de Assistência Social** com a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema.

Art. 2º A **XIII Conferência Municipal de Assistência Social** realizar-se-á no dia **31 de Agosto de 2021**.

Art. 3º A XIII Conferência de Assistência Social Municipal, assim como a Estadual, terá como tema "**Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social**".

Art. 4º Para a organização da XIII Conferência Municipal de Assistência Social será instituída uma Comissão Organizadora formada pelos Conselheiros do CMAS, representantes do Governo e da Sociedade Civil, a ser definida em Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social. A Comissão será coordenada pelo conselheiro (a) de Assistência Social Municipal, eleito (a) para esta finalidade.

Parágrafo único: Apoiarão a Organização da Conferência: Unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Assistência Social, tais como: Secretaria Executiva do CMAS, CRAS, CREAS, Cadastro Único e o Departamento de Comunicação Social.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Marcus Augustin Soliva
Prefeito de Guaratinguetá


Marcos Evangelista da Silva Rodrigues
Secretário Municipal de Assistência Social


Maria Martha Rennó Ribeiro Chaves de Freitas
Presidente do CMAS